



LEI Nº 443 DE 21 DE AGÔSTO DE 1962


"que autoriza a abertura de crédito especial"

JOSÉ NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos,

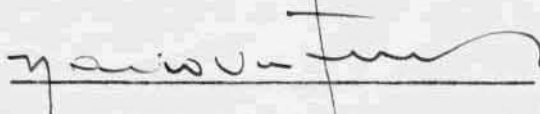
Faço Saber que a Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, etc., decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento a Carlos Verri, pelo seu fornecimento de placas de bronze comemorativas à inaugurações de obras públicas.
- Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de Agosto de 1962

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e um dias do mes de Agosto de mil novecentos e sessenta e dois.

  
Mario Venturini  
Secretário